

ATO DE ARQUIVAMENTO

A Supervisora Regional da UFRBio Centro Oeste, no uso de suas atribuições legais, decide:

Considerando o teor da Papeleta de Despacho nº 18/2020, que recomenda o arquivamento do presente processo;

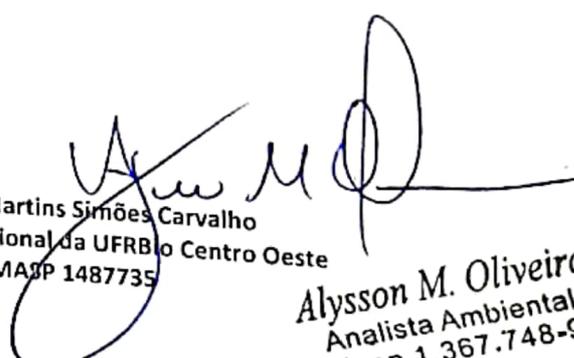
Considerando, por fim, que segundo a Lei nº 14.184/2002, em seu artigo 50, a "Administração pode declarar extinto o Processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente";

Determino o arquivamento do Processo de Intervenção Ambiental nº 13020000436/18 em 21/09/2018 solicitando supressão de vegetação nativa com destoca em 07,5825 ha no imóvel denominado Fazenda Peão, Matrícula 21.299, no Município de Carmo do Cajuru/MG;

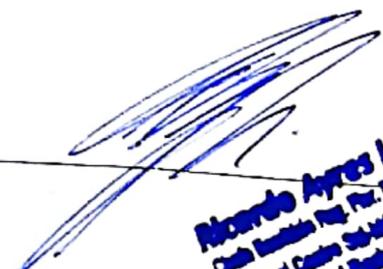
Atesta-se que o a taxa para análise de intervenção ambiental não foi devidamente quitada, bem como a taxa florestal, não havendo o que se cobrar a mais.

Publique-se e Arquive-se.

Divinópolis, 23 de maio de 2020.


Cristina Martins Simões Carvalho
Supervisora Regional da UFRBio Centro Oeste
MASP 1487735

Alysson M. Oliveira
Analista Ambiental
Masp 1.367.748-9


Ricardo Apres Leachi
Coordenador Geral, Pós-Graduação
Regional Centro-Sul (MSP 110200-1)
UFV / Universidade